



# DIÁRIO OFICIAL

## do Distrito Federal

ANO XIX SUPLEMENTO Nº 250 B

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 1995

PREÇO R\$ 0,78

### SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	9
SEÇÃO II	
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	11
SEÇÃO III	
SECRETARIA DE GOVERNO .....	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	11
SECRETARIA DE SAÚDE .....	11
SECRETARIA DE OBRAS .....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	13
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL .....	14
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	14

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe sobre parcelamento de solo para fins urbanos no Distrito Federal e da ou tras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os parcelamentos de solo para fins urbanos, no Distrito Federal, observarão os critérios fixados nesta Lei e demais normas aplicáveis, em especial a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º - O parcelamento poderá ser requerido, observado o disposto nesta Lei, por um dos seguintes interessados:

I - parcelador;  
II - entidade civil representativa dos adquirentes dos lotes ou parcelas do respectivo parcelamento.

Art. 3º - O processo para a aprovação de parcelamento deverá atender ao seguinte procedimento:

I - o interessado apresentará à Secretaria de Obras requerimento, solicitando autorização do parcelamento, acompanhado dos documentos abaixo:

a) histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos 20 (vinte) anos, com as respectivas certidões de registro;

b) título de propriedade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Federal, da gleba onde se encontra o parcelamento;

c) memorial descritivo da poligonal do parcelamento e planta de situação correspondente, na escala 1:10.000 (um para dez mil), de acordo com o Sistema Cartográfico do Distrito Federal - SICAD;

II - a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP emitirá parecer conclusivo sobre a regularidade da documentação referente à questão fundiária;

III - o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano - IPDF notificará o interessado, a fim de que este apresente o estudo preliminar do parcelamento, de acordo com as normas expedidas por aquele instituto;

IV - quando se tratar de transformação de área de uso rural para uso urbano, o IPDF submeterá ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA o processo de parcelamento para prévia audiência;

V - a Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC notificará o interessado a fim de que este retire o termo de referência, objetivando a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto do Meio Ambiente (RIMA), bem como para solicitar a licença prévia;

VI - no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da retirada do termo de referência, o interessado apresentará ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA, o EIA/RIMA para análise e posterior convocação de audiência pública;

VII - o IEMA emitirá parecer sobre o EIA/RIMA do parcelamento, submetendo-o ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, caso o mesmo esteja localizado em Área de Proteção Ambiental - APA;

VIII - o Conselho de Meio Ambiente - CONAN/DF emitirá parecer conclusivo relativo à questão ambiental;

IX - o IEMA emitirá licença prévia e remeterá o processo ao IPDF, que notificará o interessado, a fim de que este retire as diretrizes urbanísticas da área parcelada para as adequações necessárias;

X - o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN emitirá parecer relativo às questões urbanísticas;

XI - o projeto de parcelamento será submetido à aprovação do Governador do Distrito Federal;

XII - VETADO;

XIII - A Secretaria de Obras emitirá licença estipulando prazo para a apresentação, pelo interessado, dos projetos complementares e de infraestrutura e para a implantação dos equipamentos urbanos, com prioridade para aqueles exigidos na licença prévia, acompanhados do respectivo cronograma;

XIV - o interessado deverá registrar o parcelamento no competente Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

Parágrafo único - VETADO.

Art. 4º - Os processos de parcelamento do solo, em tramitação na data de publicação desta Lei, serão adequados, nas fases subsequentes, aos processos nela definidos, respeitadas as etapas já cumpridas.

Art. 5º - Os parcelamentos do solo para fins urbanos, implantados sem autorização do Poder Público até a data de publicação desta Lei, poderão ser regularizados nos termos nela definidos.

Art. 6º - O Governo do Distrito Federal centralizará as informações relativas à tramitação dos processos de parcelamento do solo em um único órgão, para fins de controle e acompanhamento pelos interessados.

Art. 7º - Cada órgão responsável pelos processos de parcelamento do solo, atendidas as exigências técnicas, terá prazo de 30 (trinta) dias para pronunciamento pertinente.

Art. 8º - VETADO.

Art. 9º - O indeferimento do parcelamento do solo requerido será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo único - Indeferido o parcelamento do solo, a Secretaria de Obras notificará, quando for o caso, os responsáveis pelo empreendimento para reconduzirem a área parcelada ao estado anterior, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 10 - O Poder Executivo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, regulamentará a presente Lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1995.  
1072 da República e 362 de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

MENSAGEM 267/95-GAG

Brasília, 28 de dezembro de 1995.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Excelência e aos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa, que, com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 74, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decidi impor veto parcial ao Projeto de Lei nº 953/95, que "*Dispõe sobre parcelamento do solo para fins urbanos no Distrito Federal e dá outras providências*", por manifesta inconstitucionalidade.

MOTIVOS DE VETO

Preliminarmente, é importante ressaltar que a grave questão habitacional do Distrito Federal receberá relevante auxílio com propostas contidas neste Projeto de Lei. Com o início da regularização dos parcelamentos do solo irregulares, além de cumprida mais uma meta e promessa de campanha, teremos o equilíbrio do hoje especulativo mercado imobiliário de nossa capital.

Entretanto, quanto à constitucionalidade, o inciso XII e o parágrafo único, do art. 3º e o art. 8º, deste Projeto de Lei, ENCONTRAM - SE ABSOLUTAMENTE VICIADOS.

Exmo. Deputado  
**GERALDO MAGELA**  
Presidente da Câmara Legislativa  
do Distrito Federal

O inciso XII, do art. 3º, estabelece interferência inconstitucional do Poder Legislativo nos limites estritos do Poder Executivo, eis que a Lei nº 353/92 (PDOT) determina ser de competência do Sr. Governador a aprovação de projeto de parcelamento do solo. O presente Projeto de Lei ao determinar que para a aprovação de projeto de parcelamento do solo, faz-se necessário a aprovação da Câmara Legislativa, laborou em flagrante ilegalidade e, via de consequência em inconstitucionalidade.

Também o parágrafo único do art. 3º, ao determinar que os órgãos públicos do Distrito Federal obrigatoriamente tratarão dos processos de

parcelamento do solo com PRIORIDADE sobre qualquer outra obra ou atividade que estejam realizando, apresenta-se embebida em flagrante inconstitucionalidade.

Em ambos os casos temos gravosa e indesejável invasão dos limites da atividade executiva, reservada ao Poder Executivo, por parte do Poder Legislativo. Necessário se faz a observância da clássica Teoria da Tripartição do Poderes do Estado, adotada no art. 2º, da Constituição Federal.

Assim, é caráter essencial da função executiva, exercida pelo Poder Executivo, determinar as atividades prioritárias do governo, dentre aquelas determinadas pela legislação vigente. Qualquer INTERFERÊNCIA do Poder Legislativo, cuja função primordial é a legislativa, no exercício da atividade executiva do Estado (reservada ao Poder Executivo) encontrar-se-á eivada de total inconstitucionalidade.

O art. 8º traz em sua redação vício formal, porquanto há manifesta incompatibilidade jurídica quanto à constituição de condomínios horizontais como se fora parcelamento urbano. A Lei Federal nº 6.766/79, ao tratar exclusivamente de parcelamento do solo urbano sob a forma de loteamentos ou desmembramentos, não normatiza sobre implantação de condomínios horizontais. O projeto ora em pauta, por dispor sobre parcelamento do solo para fins urbanos, deve submeter-se ao prescrito nesta Lei Federal. O parágrafo único deste artigo 8º, ao responsabilizar os condôminos pela urbanização e a implantação da infra-estrutura urbana, conflita com determinações da Lei nº 353/92, que exige do empreendedor ou loteador o provimento de equipamentos urbanos e do sistema viário.

Por outro lado, quanto aos aspectos urbanísticos, não é desejável a configuração indiscriminada de condomínios horizontais, uma vez que estes favorecem ao aparecimento de grandes áreas isoladas, fragmentando e promovendo descontinuidades na estrutura urbana.

Isto posto, interponho VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 953/95, em seus art. 3º, inciso XII e parágrafo único, e art. 8º, pugnano por sua manutenção nessa Augusta Casa.

Aproveito para renovar protestos de elevada consideração.

CRISTOVAM BUARQUE  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

DECRETO Nº 17.074, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 994, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Fazenda e Planejamento, em favor do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo 1º, a receita da Unidade fica acrescida no valor constante do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1995  
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1.000	
		R E C E I T A		F I S C A L	
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
19.901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				
E S P E C I F I C A D A O		DESDOBRAMENTO	F O N T E	CATEGORIA ECONOMICA	
3000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				3.000.000
3400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		3.000.000		
3410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.000.000		
3412.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	3.000.000			
00971/001			TOTAL		3.000.000



**DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

CRISTOVAM BUARQUE  
Governador

ARLETE SAMPAIO  
Vice-Governadora

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ  
Editor-responsável

**GDF**  
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,  
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.  
Telefones: (061) 225-7803  
316-4137  
213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				3.000.000
(130103/00001)	19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				3.000.000
030080035.1701	CONTRIBUICAO A FUNDOS				3.000.000
030080035.1701.0001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	46.12.41	001	3.000.000	3.000.000
(130901/13901)	19.901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				3.000.000
030080035.1335	AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				3.000.000
030080035.1335.0001	SUBSCRICAO DE CAPITAL DE EMPRESAS E DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, CONTROLADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO GDF	48.90.55	001	3.000.000	3.000.000
00971/002 -200035					TOTAL 3.000.000

NOTA: (\*) Transferidora(Fundo) Nao Consta do Total

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
70.000	ENCARGOS FINANCEIROS DO DISTRITO FEDERAL				3.000.000
(130101/00001)	70.101 RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				3.000.000
030080033.2127	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS				3.000.000
030080033.2127.0001	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	32.90.21	001	3.000.000	3.000.000
00971/003 -200042					TOTAL 3.000.000

DECRETO Nº 17.088, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.868.495,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, incisos I, alínea "b", III e V, da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Fazenda e Planejamento e Jardim Zoológico de Brasília, crédito suplementar no valor de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais) e ao Orçamento de Investimento, em favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, crédito suplementar no valor de R\$ 1.826.595,00 (hum milhão, oitocentos e vinte e seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito, constante no artigo anterior, decorrerão de:

I - cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.251.935,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e trinta e cinco reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos IV e V.

II - Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 052/95, firmado entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no valor de R\$ 616.560,00 (seiscentos e dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da unidade fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de DEZEMBRO de 1995  
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
RECEITA					
22000 - SECRETARIA DE OBRAS					
22202 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA					
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS					
ESPECIFICACAO				VALOR	
CONVENIOS				616.560	

- ORGaos DO GDF		R\$ 1,00	
		FISCAL	
		RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		VALOR	
		DETALHADO TOTAL	
		TOTAL 616.560	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				10.000
(130103/00001)	19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				10.000
030070021.2010	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				10.000
030070021.2010.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	45.90.52	000	10.000	10.000
21.000	SECRETARIA DE METO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				31.900
(150107/00001)	21.107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA				31.900
030070021.2308	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO JARDIM ZOOLOGICO				31.900
030070021.2308.0001	FUNCIONAMENTO DO JARDIM ZOOLOGICO	31.90.11	004	31.900	31.900
01105/001 -200035					TOTAL 41.900

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
SUPLEMENTACAO		ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			
ESPECIFICACAO		PROJETOS		ATIVIDADES	
				TOTAL	
22000 - SECRETARIA DE OBRAS					
22202 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA					
130760447.5058	SAUDE E SANEAMENTO	1.826.595			1.826.595
	SANEAMENTO	1.826.595			1.826.595
	ABASTECIMENTO D'AGUA	1.789.925			1.789.925
	0000 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS PRODUTORES	1.210.035			1.210.035
	0001 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALACAO DO SISTEMA PRODUTOR	1.210.035			1.210.035
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.210.035			1.210.035
130760447.5060	0000 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS DISTRIBUIDORES	579.890			579.890
	0001 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE BRASILIA E AREAS ADJACENTES	579.890			579.890
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	579.890			579.890
	SANEAMENTO GERAL	36.670			36.670
130760448.5008	0000 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS	36.670			36.670
	0001 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	36.670			36.670
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	36.670			36.670
		TOTAL		1.826.595	

ANEXO IV		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
02.000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				31.900

(020101/00001)	02.101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				31.900
010020002.1607		RECUPERACAO E MELHORIA DAS INSTALACOES				31.900
010020002.1607.0001		RECUPERACAO E MELHORIA DAS INSTALACOES DO TCOF	45.90.51	004	31.900	31.900
	19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				10.000
(130103/00001)	19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				10.000
030070021.2010		COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				10.000
030070021.2010.0001		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	34.90.30	000	10.000	10.000
01105/002 -200042		TOTAL				41.900

ANEXO V	EXERCICIO DE 1995	R\$ 1,00
CANCELAMENTO	ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
22202 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO	722.795	487.240	1.210.035
	SANEAMENTO	722.795	487.240	1.210.035
	ABASTECIMENTO D'AGUA	722.795	487.240	1.210.035
130760447.2348	0000 PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL		487.240	487.240
	0001 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OPERACIONAIS		487.240	487.240
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS		487.240	487.240
130760447.5062	0000 TERRENS-DESAPROPRIACOES	722.795		722.795
	0001 DESAPROPRIACOES DE TERRENS	722.795		722.795
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	722.795		722.795
	TOTAL			1.210.035

DECRETO Nº 17.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 55.976,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 55.976,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constantes do Anexo III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1995  
107ª da República e 36ª de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I	EXERCICIO DE 1995	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTACAO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
12.000	PROCURADORIA GERAL			7.550
(120101/00001)	12.101	PROCURADORIA GERAL		7.550
030070021.2009	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL			7.550
030070021.2009.0001	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.13	000	7.550
13.000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			

(140103/00001)	13.103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				100
030070021.2034		COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				100
030070021.2034.0001		FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	31.90.13	000	100	100
	16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				3.700
(230103/00001)	16.103	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL				3.700
080480021.2221		COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				3.700
080480021.2221.0001		FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PUBLICO	31.90.13	000	3.700	3.700
	21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				29.364
(150106/00001)	21.106	JARDIM BOTANICO DE BRASILIA				5.364
030070021.2307		COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO JARDIM BOTANICO				5.364
030070021.2307.0001		FUNCIONAMENTO DO JARDIM BOTANICO	31.90.13	000	5.364	5.364
(150107/00001)	21.107	JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA				8.000
030070021.2308		COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO JARDIM ZOOLOGICO				8.000
030070021.2308.0001		FUNCIONAMENTO DO JARDIM ZOOLOGICO	31.90.13	000	8.000	8.000

01102/001 -200035						
ANEXO II	EXERCICIO DE 1995	R\$ 1,00				

CREDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTACAO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
(150101/00001)	21.192	SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUPERV.		16.000
030070021.2827		ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		8.000
030070021.2827.0002		INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	8.000
			000	8.000 *
030600021.2831		ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		8.000
030600021.2831.0003		SERVICO DE LIMPEZA URBANA	31.11.41	8.000
			000	8.000 *
(150203/15203)	21.202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL		8.000
030070021.4004		COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		8.000
030070021.4004.0001		FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	31.90.13	8.000
			000	8.000
(150205/15205)	21.203	SERVICO DE LIMPEZA URBANA		8.000
030600021.8005		COORDENACAO E EXECUCAO ADMINISTRATIVA DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA		8.000
030600021.8005.0001		FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA	31.90.13	8.000
			000	8.000
	25.000	SECRETARIA DE TRABALHO		8.000
(300101/00001)	25.101	SECRETARIA DE TRABALHO		8.000
030070021.2140		COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		8.000
030070021.2140.0001		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	31.90.13	8.000
			000	8.000
	27.000	SECRETARIA DE TURISMO		4.587
(310101/00001)	27.101	SECRETARIA DE TURISMO		4.587
110450021.2323		COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		4.587
110450021.2323.0001		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO	31.90.13	4.587
			000	4.587
01102/002 -200035				
			TOTAL	53.301

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Não consta do Total

ANEXO III	EXERCICIO DE 1995	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTACAO	SEGURIDADE
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOAO COMUNITARIA			2.675
(180101/00001)	17.101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOAO COMUNITARIA		2.675
150070021.2045		COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		2.675
150070021.2045.0001		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	31.90.13	2.675
			000	2.675
01102/003 -200035			TOTAL	2.675

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R	
				DETALHADO	TOTAL
02.000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				55.976
(020101/00001)	02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				55.976
010020002.2001	FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS				55.976
010020002.2001.0001	FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	000	55.976	55.976
01102/004 -200042				TOTAL	55.976

DECRETO Nº 17.091, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.796.495,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b" e "c", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 5.796.495,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV e pelo excesso de arrecadação decorrente da aplicação financeira de recursos do Convênio nº 5.132/95, firmado entre a Secretaria de Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.

Art. 3º Em virtude do disposto no art. 1º, as receitas do Distrito Federal e da Fundação Educacional do Distrito Federal ficam acrescidas dos valores constantes do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se, ao final do exercício, à reversão ou cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1995  
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
TESOURO		RECEITA		FISCAL	
E S P E C I F I C A C A O		DESBORAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				15
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		15		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		15		
01099/001			TOTAL		15

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
TESOURO		RECEITA		FISCAL	
E S P E C I F I C A C A O		DESBORAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				800.000
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		800.000		
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS		800.000		
01097/001			TOTAL		800.000

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		RECEITA		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		DESBORAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				120.000
18.201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				120.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		120.000		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		120.000		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	120.000			
01097/002			TOTAL		120.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R	
				DETALHADO	TOTAL
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				4.996.480
(160101/00001)	18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				64.700
080420188.2232	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				64.700
080420188.2232.0001	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	45.90.52	021	64.700	64.700
(160101/00001)	18.192 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				4.931.780
080070021.2813	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				138.997
080070021.2813.0001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	001	120.000	*
		34.11.41	012	18.997	138.997 *
080420188.1816	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				2.990.304
080420188.1816.0001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	003	1.700.304	*
		45.11.42	021	1.290.000	2.990.304 *
080420188.2817	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				1.802.479
080420188.2817.0001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	003	1.802.479	1.802.479 *
(160201/16201)	18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				4.931.780
080070021.2038	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICIOS ADMINISTRATIVOS				138.997
080070021.2038.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	34.90.39	001	120.000	
		34.90.39	012	18.997	138.997
080420188.1066	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				2.990.304
080420188.1066.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	45.90.51	003	1.700.304	
		45.90.51	021	1.290.000	2.990.304
080420188.2183	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.802.479
080420188.2183.0001	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.30	003	1.747.437	
		34.90.39	003	55.042	1.802.479
22.000	SECRETARIA DE OBRAS				800.000
(190101/00001)	22.101 SECRETARIA DE OBRAS				800.000
160910575.1101	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO				800.000
160910575.1101.0001	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	45.90.51	007	800.000	800.000
01097/004 -200035				TOTAL	5.796.480

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R	
				DETALHADO	TOTAL
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				5.676.480
(160101/00001)	18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				64.700

080420188.2232	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				64.700	
080420188.2232.0001	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.30	021	64.700	64.700	
(160101/00001) 18.192	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				5.611.780	
080070021.2813	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				2.108.997	
080070021.2813.0001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	007	800.000	*	
		34.11.41	021	1.290.000	*	
		45.11.42	012	18.945	*	
		46.11.42	012	152	2.108.997	*
080420188.1816	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				393.000	
080420188.1816.0001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	003	393.000	393.000	*
080420188.2817	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				3.109.783	
080420188.2817.0001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	003	3.109.783	3.109.783	*
(160201/16201) 18.201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				5.611.780	
080070021.2038	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				2.108.997	
080070021.2038.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	34.90.39	007	800.000		
		34.90.39	021	1.290.000		
		45.90.52	012	18.945		
		46.90.64	012	152	2.108.997	
080420188.1066	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				393.000	
080420188.1066.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.39	003	393.000	393.000	
080420188.2183	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				3.109.783	
080420188.2183.0001	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	45.90.52	003	3.109.783	3.109.783	
01077/006 -200042				TOTAL	5.676.480	

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO IV		EXERCICIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				120.000
(170101/00001)- 23.192	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				120.000
130750428.2842	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				120.000
130750428.2842.0001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	001	120.000	120.000
(170201/17201) 23.201	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				120.000
130750428.2213	DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE MEDICINA PREVENTIVA				120.000
130750428.2213.0052	ACAO DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO	34.90.36	001	120.000	120.000
01077/007 -200042				TOTAL	120.000

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO V		EXERCICIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				15
(160101/00001) 18.101	SECRETARIA DE EDUCACAO				15
080420188.2232	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				15
080420188.2232.0001	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.93	021	15	15
01077/007 -200034				TOTAL	15

DECRETO Nº 17.092, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

Revoga o Decreto nº 17.058, de 26 de dezembro de 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 17.058, de 25 de dezembro de 1995, publicado no DODF nº 248, de 27 de dezembro de 1995.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de DEZEMBRO de 1995  
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.093, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 15.285.154,00 (quinze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da autorização de que trata o art. 3º da Lei nº 980, de 15 de dezembro de 1995, decreta:

Art. 1º Fica aberto, em favor de diversas Unidades, crédito suplementar, no valor de R\$ 15.285.154,00 (quinze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos IV e V.

Art. 3º Em virtude do disposto no art. 1º, a receita da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso fica acrescida dos valores constantes do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1995  
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1995 R\$ 1,00

R E C E I T A

24.006 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
24.202 FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

ESPECIFICACAO	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00			30.000
1700.00.00		20.000	
1710.00.00		20.000	
4712.00.00	20.000		
01109/001		TOTAL	20.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1995 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTACAO FISCAL RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO			2.520.000
(160101/00001) 18.101	SECRETARIA DE EDUCACAO			80.000
080070021.2038	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			80.000
080070021.2038.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	31.90.11	041	90.000
(160101/00001) 18.192	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.440.000
080070021.2813	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.440.000
080070021.2813.0001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	011	2.440.000
(160201/16201) 18.201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			2.440.000
080070021.2038	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			2.440.000
080070021.2038.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	31.90.11	011	2.440.000
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			9.722.710
(220103/00001) 24.103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			2.994.500
060300177.2060	COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO			2.994.500
060300177.2060.0001	FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	31.90.08	030	58.500
		31.90.09	030	16.000
		31.90.11	030	80.000
		31.90.12	030	2.900.000
(220104/00001) 24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			6.700.000

060300178.2061	COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS				6.700.000
060300178.2061.0001	FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	31.90.12	030	6.200.000	
		31.90.15	030	500.000	6.700.000
1220101/00001	24.192 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				28.210
03007021.2844	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				28.210
03007021.2844.0002	FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	31.11.41	030	28.210	28.210
03007021.2844.0002	FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				28.210
03007021.2152	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				28.210
03007021.2152.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	31.90.11	030	28.210	28.210
01109/003 -200035				TOTAL	12.242.710

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO III		EXERCICIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				780.000
160101/00001	18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				780.000
150820495.2353	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				780.000
150820495.2353.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	011	735.000	735.000
150820495.2353.0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.03	011	45.000	45.000
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				2.262.444
1220103/00001	24.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				545.400
150820495.2092	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				545.400
150820495.2092.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	000	170.000	
		31.90.01	030	285.000	
		31.90.06	030	5.000	460.000
150820495.2092.0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.03	030	85.000	
		31.90.09	030	400	35.400
1220104/00001	24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.717.044
150820495.2062	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				1.717.044
150820495.2062.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	000	250.000	
		31.90.01	030	1.300.000	
		31.90.09	030	1.044	1.551.044
150820495.2062.0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.03	030	166.000	166.000
01109/004 -200035				TOTAL	3.042.444

ANEXO IV		EXERCICIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				2.440.000
160101/00001	18.192 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				2.440.000
03007021.2813	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				2.440.000
03007021.2813.0001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	011	2.440.000	2.440.000
160201/16201	18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				2.440.000
08007021.2003	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				2.440.000
08007021.2003.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	31.90.16	011	2.440.000	2.440.000
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				11.975.464
1220101/00001	24.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				7.283.700
060300174.2052	COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL				7.283.700
060300174.2052.0001	FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	31.90.11	030	7.283.700	7.283.700
1220103/00001	24.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				2.205.200

060300177.2060	COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO CISTENSIVO E FARDADO				2.205.200
060300177.2060.0001	FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	31.90.15	030	80.000	
		31.90.17	030	2.125.200	2.205.200
1220104/00001	24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				2.058.354
060300178.2061	COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS				2.058.354
060300178.2061.0001	FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	31.90.06	030	75.600	
		31.90.09	030	3.900	
		31.90.11	030	8.200	
		31.90.17	030	1.600.000	
		34.90.30	030	215.554	2.003.354
060300178.2061.0004	UNIFORMIZACAO DOS MILITARES DO CBNF	31.90.19	100	55.000	55.000
1220101/00001	24.192 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				428.210
03007021.2844	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				8.210
03007021.2844.0002	FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	31.11.41	030	8.210	8.210
03007021.2845	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				420.000
03007021.2845.0001	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	000	420.000	420.000
1220201/22201	24.201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL				420.000
06007021.2063	COORDENACAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRANSITO				420.000
06007021.2063.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	31.90.11	000	420.000	420.000
1220202/22202	24.202 FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				8.210
03007021.2152	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				8.210
03007021.2152.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	31.90.09	030	300	
		31.90.13	030	2.480	
		31.90.14	030	2.880	
		31.90.16	030	2.550	8.210
01109/006 -200042				TOTAL	14.415.464

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO V		EXERCICIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				860.000
160101/00001	18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				860.000
150820495.2353	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				860.000
150820495.2353.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.09	011	860.000	860.000
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				9.690
1220103/00001	24.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.000
150820495.2092	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				1.000
150820495.2092.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.92	030	1.000	1.000
1220104/00001	24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				8.690
150820495.2062	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				8.690
150820495.2062.0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.09	030	8.690	8.690
01109/007 -200042				TOTAL	869.690

DECRETO Nº 17.094, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.282.078,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e dois mil e setenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, da Lei nº 980, de 15 de dezembro de 1995, com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Distrito Federal, em favor de diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar, no valor de R\$ 1.282.078,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e dois mil e setenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações das dotações orçamentárias constantes dos Anexos II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1995  
107ª da República e 36ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					63.866
(190106/00001) 11.106 REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILANDIA					30.735
030070021.2019 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					30.735
030070021.2019.0008 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11	000	20.000		
	31.90.13	000	8.100		
	31.90.16	000	2.635		30.735
(190109/00001) 11.109 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARAMO					3.800
030070021.4002 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					3.800
030070021.4002.0022 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.13	000	3.800		3.800
(190110/00001) 11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE					3.000
030070021.2012 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					3.000
030070021.2012.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11	000	3.000		3.000
(190111/00001) 11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA					13.436
030070021.2017 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					13.436
030070021.2017.0016 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11	000	3.744		
	31.90.13	000	9.692		13.436
(190113/00001) 11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					6.500
030070021.2161 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					6.500
030070021.2161.0018 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11	000	2.500		
	31.90.13	000	4.000		6.500
(190115/00001) 11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA					3.395
030070021.2325 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					3.395
030070021.2325.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11	000	3.395		3.395
(190116/00001) 11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO					3.000
130070021.2318 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					3.000
130070021.2318.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11	000	3.000		3.000
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA					12.000
(210101/00001) 14.192 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					12.000
040070021.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					12.000
040070021.2800.0001 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	000	12.000		12.000
(210201/21201) 14.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL					12.000
040070021.2056 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					12.000
040070021.2056.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	31.90.13	000	12.000		12.000
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					82.130
(230101/00001) 16.192 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					82.130
080070021.2804 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					32.830
080070021.2804.0001 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	000	13.000		
	31.11.41	004	19.830		32.830
080480247.2805 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					49.300
080480247.2805.0001 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	004	49.300		49.300
(230201/23201) 16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL					82.130
080070021.2041 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					32.830
080070021.2041.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	31.90.11	004	19.830		
	31.90.13	000	13.000		32.830
080480247.2180 MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO					49.300
080480247.2180.0001 FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	31.90.11	004	49.300		49.300
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					1.701
(150104/00001) 21.104 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL					1.701
030100021.2191 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					1.701
030100021.2191.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	31.90.11	000	1.701		1.701
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					1.089.615

(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS					169.615
100070021.2048 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					169.615
100070021.2048.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	45.90.52	000	169.615		169.615
(190101/00001) 22.192 SECRETARIA DE OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					920.000
100070021.2836 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					920.000
100070021.2836.0001 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	31.14.44	000	861.052		
	31.14.44	002	42.462		
	31.14.44	004	16.486		920.000
(000000/00000) 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					920.000
100070021.2044 MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA NOVACAP					920.000
100070021.2044.0001 FUNCIONAMENTO DA NOVACAP	31.90.13	000	861.052		
	31.90.13	002	42.462		
	31.90.13	004	16.486		920.000
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES					32.766
(200101/00001) 26.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES					19.000
030070021.2051 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					19.000
030070021.2051.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	31.90.11	004	5.000		
	31.90.13	004	14.000		19.000
(200101/00001) 26.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					13.766
160070021.2849 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					13.766
160070021.2849.0003 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	31.11.41	000	13.766		13.766
(200203/20203) 26.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS					13.766
160070021.4031 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					13.766
160070021.4031.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	31.90.13	000	13.766		13.766
01110/004 -200035	TOTAL				1.282.078

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					670.601
(020101/00001) 02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					670.601
010020002.1607 RECUPERACAO E MELHORIA DAS INSTALACOES					29.400
010020002.1607.0001 RECUPERACAO E MELHORIA DAS INSTALACOES DO TCDF	45.90.51	002	29.400		29.400
010020002.2001 FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS					441.201
010020002.2001.0001 FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	000	13.145		
	31.90.11	000	221.953		
	31.90.13	000	72.150		
	31.90.14	000	26.529		
	31.90.16	000	229.424		
	31.90.92	000	16.113		
	34.90.30	000	3.773		
	34.90.30	002	13.062		
	34.90.33	000	2.807		
	34.90.39	000	6.137		
	34.90.93	000	26.000		
	45.90.52	000	10.108		641.201
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					205.101
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					205.101
030070021.2028 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					205.101
030070021.2028.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	34.90.39	000	169.615		
	34.90.39	004	35.486		205.101
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					82.130
(230101/00001) 16.192 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					82.130
080070021.2804 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					13.000
080070021.2804.0001 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	000	13.000		13.000
080480247.2805 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					69.130
080480247.2805.0001 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	004	69.130		69.130
(230201/23201) 16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL					82.130
080070021.2231 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SETORES CULTURAIS DA FUNDACAO CULTURAL					13.000

ANEXO III	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
080070021.2231.0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	13.000
080480247.2042	PROMOÇÕES CULTURAIS	49.130
080480247.2042.0001	PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	49.300
080480247.2042.0003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	19.830
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	300.000
(130103/00001) 19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	300.000
030070021.2010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	300.000
030070021.2010.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	300.000
01110/006 -200042	TOTAL	1.257.832

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO III	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	CANCELAMENTO	SEGURIDADE
		RECURSOS DO TESOUREIRO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
02.000				24.246
(020101/00001) 02.101				24.246
010820495.2002				24.246
010820495.2002.0001	31.90.01	000	11.118	14.048
	31.90.92	000	2.930	10.198
010820495.2002.0002	31.90.92	000	10.198	10.198
01110/007 -200042				24.246

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 1.429, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento e da Procuradoria Geral, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.
- II - Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 1996.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA  
Respondendo

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
	ACRESCIMO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOUREIRO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
12.000				11.000
(120101/00001) 12.101				11.000
030070021.2009				11.000
030070021.2009.0001	31.90.11	004	11.000	11.000
19.000				17.250
(130103/00001) 19.101				17.250
030070021.2010				17.250
030070021.2010.0001	31.90.13	000	9.250	17.250
	31.90.92	000	8.000	
01107/001 -200080				28.250

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00		
	REDUCAO	FISCAL		
		RECURSOS DO TESOUREIRO		
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
12.000				11.000
(120101/00001) 12.101				11.000
030070021.2009				11.000
030070021.2009.0001	31.90.16	004	11.000	11.000
19.000				17.250
(130103/00001) 19.101				17.250
030070021.2010				17.250
030070021.2010.0001	31.90.11	000	17.250	17.250
01107/002 -200081				28.250

PORTARIA Nº 1.430, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que II foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nº 142.001526/95 e 147.000420/95, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XII Samambaia e Região Administrativa XIX - Candangolândia, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA  
Respondendo

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
	ACRESCIMO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOUREIRO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
11.000				11.187
(190114/00001) 11.114				3.001
030070021.2193				3.001
030070021.2193.0024	31.90.11	000	3.001	3.001
(190121/00001) 11.121				8.186
030070021.2003				8.186
030070021.2003.0001	31.90.11	000	8.186	8.186
01106/001 -200080				11.187

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
	REDUCAO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOUREIRO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
11.000				11.187
(190114/00001) 11.114				3.001
030070021.2193				3.001
030070021.2193.0024	31.90.16	000	3.001	3.001
(190121/00001) 11.121				8.186

030070021.8003	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				R.125
030070021.8003.0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.16	000	7.899	8.194
		31.90.92	000	288	
01104/002 -200081		TOTAL			11.197

PORTARIA Nº 1.432, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA  
Respondendo

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO		
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO					4.256.880
(160201/16201) 18.201 FUNDAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					4.256.880
080070021.2038 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					215.056
080070021.2038.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	34.90.39	000	215.056		215.056
080420188.1066 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL					3.966.479
080420188.1066.0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	45.90.51	021	3.966.479		3.966.479
080420188.2183 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					75.345
080420188.2183.0001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.30	003	75.345		75.345
01096/001 -200080	TOTAL				4.256.880

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
FISCAL					
REDUCAO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO		
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO					4.256.880
(160201/16201) 18.201 FUNDAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					4.256.880
080070021.2038 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					215.056
080070021.2038.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	34.90.41	000	215.056		215.056
080420188.1066 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL					3.966.479
080420188.1066.0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	45.90.52	021	3.966.479		3.966.479
080420188.2183 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					75.345
080420188.2183.0001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.33	003	11.049		11.049
	34.90.36	003	64.296		75.345
01096/002 -200081	TOTAL				4.256.880

PORTARIA Nº 1.433, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA  
Respondendo

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
RECURSOS DE OUTRAS FONTES					
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO		
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO					740.169
(160201/16201) 18.201 FUNDAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					740.169
080070021.2038 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					740.169
080070021.2038.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	34.90.41	050	740.169		740.169
01111/001 -200080	TOTAL				740.169

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
FISCAL					
REDUCAO					
RECURSOS DE OUTRAS FONTES					
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO		
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO					740.169
(160201/16201) 18.201 FUNDAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					740.169
080070021.2038 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					740.169
080070021.2038.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	34.90.30	050	171.000		171.000
	34.90.39	050	473.169		473.169
	34.90.93	050	115.000		115.000
01111/002 -200081	TOTAL				740.169

SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA ATÉ NOVEMBRO DE 1995

ESPECIFICAÇÃO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES	233.825.703,96	2.682.057.813,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	70.498.229,96	827.267.623,79
IPTU	499.851,61	73.810.155,85
IRRF	4.679,98	71.044,34
IPVA	3.200.372,46	53.490.453,91
ITBIM	195.648,65	1.848.113,71
ITBIV	1.637.069,47	20.139.028,51
ICMS	55.496.465,33	567.899.387,50
ISS	9.025.272,35	93.195.172,96
IVVC	5.209,54	46.532,06
TAXAS	433.660,57	16.767.734,95
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.789.273,32	121.138.030,61
RECEITA PATRIMONIAL	3.876.054,34	76.484.463,85
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	24.932,81
RECEITA INDUSTRIAL	67.197,25	900.391,73
RECEITA DE SERVIÇOS	80.630,52	4.807.183,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	142.492.775,85	1.569.561.350,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.021.542,72	81.873.836,87
RECEITAS DE CAPITAL	1.302.394,05	19.702.406,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.140.645,21	16.212.815,55
ALIENAÇÕES DE BENS	-	874.625,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	160.990,94	2.607.173,82
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	757,90	7.791,80
TOTAL	235.128.098,01	2.701.760.220,25

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

**FELICIDADE  
É UM ASSUNTO DE TODOS NÓS.**

Peça sempre a Nota ou o Cupom Fiscal em todas as suas compras.  
Assim, o Governo pode implantar todas as melhorias que fazem  
de Brasília uma cidade cada vez melhor.

SECRETARIA DE  
FAZENDA E  
PLANEJAMENTO



**SEÇÃO II**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETOS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, resolve:

- I - Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO TEIXEIRA, matrícula nº 40.152-8, do Cargo de Chefe do Serviço de Avaliação, Progressão e Promoção Funcional, Símbolo DFG-11, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração.
- II - Nomear LEANDRO TEIXEIRA, matrícula nº 40.152-8, para o Cargo de Assessor da Coordenação de Planejamento e Provimento de Recursos Humanos, Símbolo DFA-11, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração.
- III - Nomear GILMAR MAURÍCIO DA SILVA, servidor requisitado da NOVACAP, matrícula nº 64.701-2, para o Cargo de Chefe do Serviço de Avaliação, Progressão e Promoção Funcional, Símbolo DFG-11, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar EDMUNDO ADRIANO DE MELO BAPTISTA, Secretário-Adjunto, para substituir ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, Secretário de Administração do Distrito Federal, por motivo de férias do titular, no período de 02/01/96 a 21/01/96.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- I - Exonerar, a pedido, MEIRE FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.723-4, Técnico de Administração Pública, do Cargo em Comissão de Encarregado do Serviço de Controle de Escrituração, Símbolo DFG-02, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.
- II - Nomear, GENI ALVES PIMENTA, matrícula nº 22.520-7, Técnico de Administração Pública, para exercer Cargo em Comissão de Encarregado do Serviço de Controle de Escrituração, Símbolo DFG-02, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

**SEÇÃO III**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**ATOS DO CHEFE DE GABINETE**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
PADRÃO Nº 9/94 AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 030-011.305/94. PARTES: DF/SEG X FLORES DA ALVORADA LTDA., OBJETO: O Terceiro Termo Aditivo Padrão tem por objeto complementar recursos ao Contrato Padrão nº 01/94, cujo teor refere-se ao fornecimento de flores e arranjos, para o Distrito Federal. PRAZO: até 31/12/95. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04/01/95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0001; FONTE DE RECURSOS: 004; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: Nº 1351/95, emitida sob o evento 400092, por ESTIMATIVA, em reforço a NE nº 0798/95, em 13 de dezembro de 1995. FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite nº 048/94 - CPL/SEG. Vigência: O presente Termo Aditivo Padrão entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 1995. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ ANTONIO M. REBELLO, na qualidade de Chefe de Gabinete do Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: ORACIO MAGRI, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
PADRÃO Nº 9/94 AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 030-011.957/94. PARTES: DF/SEG X XEROX DO BRASIL LTDA., OBJETO: O Segundo Termo Aditivo Padrão tem por objeto complementar recursos ao Contrato Padrão nº 01/94, cujo teor refere-se a prestação de serviços de locação de 12 (doze) máquinas copiadoras. PRAZO: até 31/12/95. VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), perfazendo um total de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04/01/95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0001; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: Nº 1349/95, emitida sob o evento 400092, por ESTIMATIVA, em reforço a NE nº 0394/95, em 13 de dezembro de 1995. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 070/94 - CL/SEA. Vigência: O presente Termo Aditivo Padrão entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 1995. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ ANTONIO M. REBELLO, na qualidade de Chefe de Gabinete do Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: CARLOS TADEU FURQUIM, na qualidade de Gerente de Filial.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/95

PROCESSO: 082.013307/95 - ASS. 29.12.95 - VIGÊNCIA: 60 dias - PARTES: FEDF x SONY COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - OBJETO: Aquisição de equipamentos de imagem e som. VALOR: R\$ 170.000,00 - cento e setenta mil reais- PROJETO ATIVIDADE: 2183-0001 - ELEMENTO DE DESPESA: 459052 - FONTE DE RECURSOS: 003 - NOTA DE EMPENHO: 5957/95 - ASSINANTES: p/ FEDF: ISAUARA BELLONI; p/ SONY COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 56/94

PROCESSO: 082.001234/94 - ASS. 29.12.95 - VIGÊNCIA: 31.12.97 - PARTES: FEDF x IMPRENSA NACIONAL - OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 56/94, até 31.12.97. ASSINANTES: p/ FEDF: ISAUARA BELLONI; p/ IMPRENSA NACIONAL: JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS.

EXTRATO DOS QUARTOS TERMOS ADITIVOS AO CONVÊNIO Nº 14/95

PROCESSO: 082.002031/95 - ASS. 29.12.95 - VIGÊNCIA: 31.12.96 - PARTES: FEDF x COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - OBJETO: Complementar recursos no valor de R\$ 110.399,12, ao Convênio nº 14/95. VALOR: R\$ 110.399,12 (cento e dez mil, trezentos e noventa e nove reais e doze centavos) - PROJETO ATIVIDADE: 1066-0001 - ELEMENTO DE DESPESA: 349039 - FONTE DE RECURSOS: 003 - NOTA DE EMPENHO: 6321/95 - ASSINANTES: p/ FEDF: ISAUARA BELLONI; p/ NOVACAP: PEDRO MURRIETA S. NETO e MARCELO BRAGA VIEIRA JÚNIOR.

PROCESSO: 082.002031/95 - PARTES: FEDF x COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - ASS. 29.12.95 - VIGÊNCIA: 31.12.96 - OBJETO: Complementar recursos no valor de R\$ 110.399,12 (cento e dez mil, trezentos e noventa e nove reais e doze centavos) ao Convênio nº 14/95. VALOR: R\$ 110.399,12 (cento e dez mil, trezentos e noventa e nove reais e doze centavos) - PROJETO ATIVIDADE: 1066-0001 - ELEMENTO DE DESPESA 349039 - FONTE DE RECURSOS: 003 - NOTA DE EMPENHO: 6321/95 - ASSINANTES: p/ FEDF: ISAUARA BELLONI; p/ NOVACAP: PEDRO MURRIETA S. NETO e MARCELO BRAGA VIEIRA JÚNIOR.

EXTRATOS DOS NONOS TERMOS ADITIVOS AO CONVÊNIO Nº 13/95

PROCESSO: 082.002031/95 - PARTES: FEDF x COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - ASS. 29.12.95 - VIGÊNCIA: 31.12.96 - OBJETO: Complementar recursos no valor de R\$ 3.891.614,60 (três milhões oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos) ao Convênio nº 13/95-FEDF. VALOR: R\$ 3.891.614,60 (três milhões, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos) - PROJETO ATIVIDADE: 1066-0001 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.5.90.51 - FONTES DE RECURSOS: 003 e 021 - NOTAS DE EMPENHO nºs 6475/95 e 6476/95 - ASSINANTES: p/ FEDF: ISAUARA BELLONI; p/ NOVACAP: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e MARCELO BRAGA VIEIRA JÚNIOR.

PROCESSO: 082.002031/95 - ASS. 29.12.95 - VIGÊNCIA: 31.12.96 - PARTES: FEDF x COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - OBJETO: Complementação de recursos no valor de R\$ 3.891.614,60 - três milhões, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos - ao Convênio nº 13/95-FEDF. VALOR: R\$ 3.891.614,00 - (três milhões, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos) - PROJETO ATIVIDADE: 1066-0001 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.5.90.51 - FONTES DE RECURSOS: 003 e 021 - NOTAS DE EMPENHO: 6475/95 e 6476/95 - ASSINANTES: p/ FEDF: ISAUARA BELLONI; p/ NOVACAP: PEDRO MURRIETA S. NETO e MARCELO BRAGA VIEIRA JÚNIOR.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

TERMO ADITIVO

01	QUINTO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO 001/95-NOVACAP	

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF					
03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP					
04	PROCESSO	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA	07	VALOR
	081.001.447/95	29.12.95		31.12.96		R\$ 3.000.000,00

08 ALTERAÇÃO  
Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de complementar recursos no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), perfazendo o total global do Convênio em R\$ 9.794.308,21 (nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e oito reais e vinte e um centavos), ao Convênio nº 001/95, celebra do entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, para prestação de serviços por parte da NOVACAP à FHDF, de construção, reforma e ampliação em Unidades Executivas e Administrativas de Saúde, pertencentes a FHDF, diretamente ou através de contratação com terceiros e elaboração de projetos complementares (elétrico hidro-sanitário, telefone e especiais), bem como elaboração de orçamentos.

09 VALOR POR EXTENSO (TRÊS MILHÕES DE REAIS)

DADOS SOBRE A DESPESA			
10	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	
11	PROJETO / ATIVIDADE	13075002512070095	12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % 8%
13	ELEMENTO DE DESPESA	14 FONTE DE RECURSOS	000
NOTA DE EMPENHO			
15	NÚMERO	16 VALOR R\$	17 NÚMERO
18	95NE07117	R\$ 3.000.000,00	19
20			22
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES			
23	DISTRITO FEDERAL		
	JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR		
24	2º CONVÊNIENTE		
	PEDRO MURRIETA SANTOS NETO      MARCELO BRAGA VIEIRA JÚNIOR		
	Aprovado pela Diretoria em sua 2.986a. Sessão, realizada em 29.12.95		
25	TESTEMUNHAS		
	ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES	26	LUIZ CARLOS BALLOCK

## SECRETARIA DE OBRAS

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/FHDF: 061.009.862/90. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preço nº 093/95 - ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 564/95. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma do Pronto Atendimento Médico - PAM na C-12 - Área Especial, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma LA-DART - CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS REFORÇADOS LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias corridos contados à partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 01/95-Fundação Hospitalar do Distrito Federal, publicado em 29.03.95, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01884.0052/95, emitida em 28.12.95, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 662.486,36 (seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/12/95. PELA CONTRATADA: MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA. Está sendo republicado por haver sido publicado inadvertidamente na edição do DODF de 22.01.96, página 664.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.382/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preço nº 079/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 563/95. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma da Escola Classe 01, na QSN 01 Área Especial, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma LA-DART - CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS REFORÇADOS LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos contados à partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 013/95-Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado em 15.02.95, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01877.0066/95, emitida em 28.12.95, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 190.628,71 (cento e noventa mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/12/95. PELA CONTRATADA: MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA. Está sendo republicado por ter sido publicado inadvertidamente na edição do DODF de 22.01.96, página 664.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.006.038/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 041/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-518/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de edificação de 04 (quatro) guaritas, cerca em arame farpado (inclusive remanejamento e colocação de parte existente) e adaptação de oficinas no Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, situado no S.G.A.N/915-916 em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma AMON ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 22.12.95, vencendo-se portanto em 05.02.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 22.12.95. PELA CONTRATADA: GUSTAVO GONÇALVES DE ARAÚJO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.008.138/94. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 072/94-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Encerramento ao Contr. Empre. ASJUR/PRES. 808/94, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de pavimentação asfáltica e redes de águas pluviais, na Avenida das Araucárias (da Rua 28 Sul a Rua Tamboril) e Rua Tamboril Sul, em Águas Claras-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ETEC EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A. OBJETO: encerramento do instrumento principal. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18.12.95. PELA CONTRATADA: RUBEM FERREIRA DIAS. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSE EDUARDO LADEIRA FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.009.349/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preço nº 087/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 565/95. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, (Lote-01) da obra de execução

de serviços de ampliação das dependências administrativas da Escola Classe 111, na QS 111, Conj. 10 A.E. Samambaia/DF, ampliação da Escola Classe 108, na Quadra 110, Conj. 04 Lote 01 - Samambaia / DF e ampliação do Centro de Ensino 411, na Q.N. 411, A.E. 01, Samambaia/DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma EWEC - CONSTRUÇÕES LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 013/95-Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado em 15.02.95, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01877.0069/95, emitida em 29.12.95, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 375.766,61 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/12/95. PELA CONTRATADA: WAINER RODRIGUES SILVA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.009.349/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preço nº 087/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 566/95. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, (Lote-02) da obra de reforma do Centro de Ensino 08, na Quadra 02 - Setor Sul - Gama / DF e reforma geral da Escola Classe 09, na Quadra 03 - A.E. nº 02 Setor Sul, Gama / DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SEMACON - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 013/95-Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado em 15.02.95, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01877.0070/95, emitida em 28.12.95, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 638.482,55 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/12/95. PELA CONTRATADA: SÉRGIO VIEIRA RAMOS. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.009.609/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preço nº 086/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 567/95. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra (Lote-01) de construção de 01 Centro de Ensino no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Área Especial 01, em Planaltina-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos contados à partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 013/95-Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado em 15.02.95, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01877.0067/95, emitida em 28.12.95, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 611.619,55 (Seiscentos e onze mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/12/95. PELA CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO GOULART. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.009.609/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preço nº 086/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 568/95. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra (Lote-02) da construção de 01 Centro de Ensino na Quadra 31 - Área Especial, no Paranoá-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma L. COSTA - ENGENHARIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias corridos contados à partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 013/95-Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado em 15.02.95, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01877.0068/95, emitida em 28.12.95, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 500.878,81 (Quinhentos mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/12/95. PELA CONTRATADA: LÚCIO VALÉRIO PINHEIRO COSTA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.133/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preço nº 072/95 -ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 569/95. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma da Escola Classe nº 05, EQ 1/4 - Área Especial 01 - Setor Sul, em Brazlândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ALVORECER - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos contados à partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 013/94-Secretaria de Obras, publicado em 30.06.94-Suplemento, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01845.0109/95, emitida em 28.12.95, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 152.148,07 (cento e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/12/95. PELA CONTRATADA: LUIZ PEREIRA DE SOUZA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.010.014/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preço nº 078/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 570/95. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de execução de serviços de reforma no Centro Cultural 508 Sul, no Teatro Arena na Oficina Pesada, Atelier e Mezanino, na W3 Sul, Quadra 508, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma L.G.P.- CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos contados à

partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 013/94-Secretaria de Obras, publicado em 30.06.94-Suplemento, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01845.0093/95, emitida em 28.12.95, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 189.241,71(Cento e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/12/95 PELA CONTRATADA: ITAGIBA GOMES LAMOUNIER. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.003.673/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 077/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 571/95. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de serviços de reforma a serem realizados na Feira Permanente de Sobradinho-II, no Setor Oeste, AR 03, Área Especial 6, 7 e 8, Sobradinho-II / DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ALVORECER - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 90(noventa) dias corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados à partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 013/94-Secretaria de Obras, publicado em 30.06.94-Suplemento, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01845.0105/95, emitida em 28.12.95, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 313.535,83(trezentos e treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/12/95. PELA CONTRATADA: LUIZ PEREIRA DE SOUZA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.009.003/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preço nº 084/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 572/95. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de execução de serviços de pintura externa do Ginásio Nilson Nelson. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PENEDO - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 70(setenta) dias corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 140 (cento e quarenta) dias corridos contados à partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 013/94-Secretaria de Obras, publicado em 30.06.94-Suplemento, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01845.0095/95, emitida em 28.12.95, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 97.908,22(noventa e sete mil, novecentos e oito reais e vinte e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/12/95. PELA CONTRATADA: MARCONDES PEREIRA LEITE. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.007.854/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preço nº 069/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 573/95. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma da Escola Classe Paraná na E.Q. 1/2 - S.R.L. Vila Buritis, Planaltina-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRENG - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos contados à partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 013/94-Secretaria de Obras, publicado em 30.06.94-Suplemento, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01845.0107/95, emitida em 28.12.95, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 196.009,76 (cento e noventa e seis mil, nove reais e setenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/12/95. PELA CONTRATADA: ANTONIO CARLOS GOMES SANTOS MUGE. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.009.714/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preço nº 085/95 -ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 574/95. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, (Lote-01) da obra de execução de serviços de construções das Quadras Poliesportivas a saber: 1º- Centro de Ensino 01 - Riacho Fundo; 2º- Centro de Ensino 304 - Samambaia-DF; 3º- Escola Classe nº 33 - Ceilândia; 4º- Centro de Ensino 1º grau - 03 - Taguatinga-DF; 5º- Escola Classe nº 37 - Ceilândia-DF e 6º Escola Normal Área Especial nº 7, Brazlândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma MULTICON - ENGENHARIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos contados à partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 013/94-Secretaria de Obras, publicado em 30.06.94-Suplemento, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01845.0108/95, emitida em 28.12.95, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 203.428,78 (duzentos e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/12/95. PELA CONTRATADA: ANTONIO MARCELO ROCHA BASTOS. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.009.714/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 085/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 575/95. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, (Lote-02) da obra de execução de serviços de recuperação das Quadra Esportiva nos seguintes locais: 1) Quadra Polivalente localizada na E.Q. QNQ 2/4, Ceilândia Norte; 2) Quadra Esportiva localizada na C.S.E. 3 - Taguatinga-DF; 3) Quadra 4, Área Especial nº 02 em Brazlândia-DF; 4) Quadra de Esporte 1/3 Setor Vereda em Brazlândia-DF; e construção de Quadra Polivalente a saber: 1) SIA Trecho I - Guará; 2) Conjunto 05 da Q.I. 05, do Lago Norte; 3) QR 100 em Santa Maria-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PAVIENGE - URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos contados à

partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta dos convênios nº 007/91-Secretaria de Obras, publicado em 28/01/91 e 010/94-Secretaria de Obras, publicado em 12.04.94, respectivamente, suplemento, vigente até 31.12.96, conforme Notas de Empenho nº 01836.0091/95 e 01649.1937/95, emitidas em 28.12.95, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 162.732,04 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/12/95. PELA CONTRATADA: JOSÉ ALFREDO DE LIMA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.007.872/95. FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/95 - ASCAL/PRES. ESPÉCIE: contrato de empreitada ASJUR/PRES nº 576/95. OBJETO: para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra (Lote-06) com execução de serviços de drenagem pluvial, com implantação de redes de diâmetro de 400mm, 800mm, 1.200mm e captações nas QS 510/512, em Samambaia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA ARTEC LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 120(cento e vinte) dias corridos contados à partir da data de seu assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 007/91 - Secretaria de Obras, publicado em 28/01/91, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01649.1934/95, emitida em 28/12/95, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 63.601,26 (sessenta e três mil, seiscentos e um reais e vinte e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/12/95. PELA CONTRATADA: EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.007.214/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preço nº 067/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 577/95. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, (Lote-01) da obra de ampliação de 02 (duas) salas de aula e reforma da Escola Classe 01 situada na Avenida Independência nº 102 na Vila Vicentina, em Planaltina-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma MAGASA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos contados à partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 013/94-Secretaria de Obras, publicado em 30.06.94-Suplemento, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho Parcial nº 01845.0112/95, emitida em 28.12.95, pela Diretoria Financeira da Novacap no valor de R\$ 215.100,00 (duzentos e quinze mil e cem reais) e valor total da obra R\$ 487.975,45 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.12.95. PELA CONTRATADA: FLÁVIO ROGÉRIO HAUTSCH REINEHR. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.007.214/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 067/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 578/95. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, (Lote-02) execução da obra de reforma geral do Centro de Ensino Nº 05 na SQS 408, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ENGEMAXI ENGENHARIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos contados à partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 013/94-Secretaria de Obras, publicado em 30.06.94-Suplemento, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01845.0113/95, emitida em 28.12.95, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 186.882,91(cento e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.12.95. PELA CONTRATADA: EDSON ANTÔNIO RIBEIRO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO ADITIVO

01	SEXTO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO	003/92-NOVACAP

CONVENIENTES		II DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL	
		03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA
	112.011.859/93	06	31.12.96
07	VALOR R\$	08	
09 VALOR POR EXTENSO			
10 UNIDADE ORÇAMENTARIA			
11 PROJETO / ATIVIDADE			
12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			

ALTERAÇÃO  
Por este instrumento, fica aditado, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência até 31 de dezembro de 1996, do Convênio nº 003/92-NOVACAP, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, para prestação de serviços pela FUNAP de confecção de peças de uniformes para servidores da NOVACAP.

13 ELEMENTO DE DESPESA		14 FONTE DE RECURSOS	
NOTA DE EMPENHO			
16 NÚMERO	18 VALOR R\$	17 NÚMERO	19 VALOR R\$
20	22	21	24
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES			
23 DISTRITO FEDERAL		25	
GILBERTO SERRA		ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS	
Del. Comp. contida no Art. 6º, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94.			
24 1º CONVÊNIENTE		26	
PEDRO MURRIETA SANTOS NETO		MARCELO BRAGA VIEIRA JÚNIOR	
Aprovado pela Diretoria em sua 2.981a. Sessão, realizada em 18.12.95.			
TESTEMUNHAS			
28 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES		29 LUIZ CARLOS BALLOCK	

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATOS DOS PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS  
AOS CONTRATOS Nº 1/95  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMA CONTÍNUA

ESPECIE: Termo Aditivo Padrão 1094. CONTRATANTE: DFSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CONTRATADA: ATUAL PROPAGANDA LTDA. PROCESSO Nº 030.001.330/95 OBJETO: Alocar recursos no valor de R\$ 50.680,00 (cinquenta mil seiscentos e oitenta reais) objetivando estudar, planejar, criar, produzir, distribuir, para veiculação e controlar os serviços de divulgação e publicidade, programas campanhas promocionais, conforme especificado na proposta da Contratada, perfazendo um total de R\$ 90.680,00 (noventa mil seiscentos e oitenta reais). LICITAÇÃO: Concorrência Pública 001/95-SCSGDF. Prazo: até 31 de dezembro de 1995. U.O.: 11103. PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121970021. NATUREZA DA DESPESA: 3490.39. FONTE DE RECURSOS: 020. NOTA DE EMPENHO: 920/95-RA-I, emitida em 28.12.95, sob o evento 400091. DATA DA ASSINATURA: 28.12.95. VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua publicação no DODF, às expensas da Administração. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: MOACYR DE OLIVEIRA FILHO na qualidade de SECRETÁRIO - PELA CONTRATADA: FABRÍCIA SANTANA FIGUEIREDO MENEZES, na qualidade de DIRETORA.

ESPECIE: Termo Aditivo Padrão 0994. CONTRATANTE: DFSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CONTRATADA: ALÔ COMUNICAÇÃO S/C LTDA. PROCESSO Nº 030.001.330/95 OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) objetivando estudar, planejar, criar, produzir, distribuir, para veiculação e controlar os serviços de divulgação e publicidade, programas campanhas promocionais, conforme especificado na proposta da Contratada, perfazendo um total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). LICITAÇÃO: Concorrência Pública 001/95-SCSGDF. Prazo: até 31 de dezembro de 1995. U.O.: 11106. PROGRAMA DE TRABALHO: 7002120190010. NATUREZA DA DESPESA: 3490.39. FONTE DE RECURSOS: 000. NOTA DE EMPENHO: 0499/95-RA-IV, emitida em 14.12.95, sob o evento 400092, em reforço a NE 0292/95-RA-IV. DATA DA ASSINATURA: 15.12.95. VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua publicação no DODF, às expensas da Administração. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: MOACYR DE OLIVEIRA FILHO na qualidade de SECRETÁRIO - PELA CONTRATADA: ADRIANO LOPES DE OLIVEIRA e MARIA TEREZA FERNANDEZ LOPES DE OLIVEIRA, na qualidade de DIRETORES.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 1/95  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMA CONTÍNUA

ESPECIE: Termo Aditivo Padrão 0994. CONTRATANTE: DFSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CONTRATADA: PROPEG BRASIL PROPAGANDA LTDA. PROCESSO Nº 030.001.330/95 OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 1.191,85 (HUM MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) objetivando estudar, planejar, criar, produzir, distribuir, para veiculação e controlar os serviços de divulgação e publicidade, programas campanhas promocionais, conforme especificado na proposta da Contratada, perfazendo um total de R\$ 101.191,85 (cento e um mil cento e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos). LICITAÇÃO: Concorrência Pública 001/95-SCSGDF. Prazo: até 31 de dezembro de 1995. U.O.: 13101. PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120280004. NATUREZA DA DESPESA: 3490.39. FONTE DE RECURSOS: 000. NOTA DE EMPENHO: 1097/95-SEA, emitida em 13.12.95, sob o evento 400092, em reforço a NE 0805/95-SEA. DATA DA ASSINATURA: 15.12.95. VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua publicação no DODF, às expensas da Administração. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: MOACYR DE OLIVEIRA FILHO na qualidade de SECRETÁRIO - PELA CONTRATADA: RODRIGO ALBUQUERQUE SÁ MENEZES, na qualidade de PRESIDENTE.

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### 1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 15/95

PROCESSO Nº 011.000.542/95 - PARTES: DF/DEFER X MAGNASHOW ARTES E PROMOÇÕES S/C LTDA. OBJETO: Autorizar o uso do GINÁSIO NILSON NELSON, pertencente ao DEFER, conforme Escritura constante no Livro 1ª SPR nº 02-80/81 página 37/39, para realização do SHOW "LUZ" com o cantor ROBERTO CARLOS, na forma da proposta constante às fls. 01 e 02 do processo 011.000.542/95, que passa a fazer parte integrante deste ajuste, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: 03 dias: De 28.11.95 a 30.11.95. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante OFERTA DE BENEFITÓRIA. VIGÊNCIA: A presente Autorização de Uso entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28.11.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO, na qualidade de Diretor do DEFER. Pela AUTORIZATÁRIA: GILBERTO TARNIER CARVALHO, na qualidade de Diretor Comercial. Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995. Of. 150/95.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 16/95

PROCESSO Nº 011.000.585/95; PARTES: DF/DEFER X COMUNIDADE DE RENOVACÃO NO ESPÍRITO SANTO; OBJETO: Autorizar o uso do ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, pertencente ao DEFER, conforme Escritura no Livro 1ª SPR nº 02-80/81, pag. 37/39, para realização de um CONGRESSO RELIGIOSO VEM LOUVAR, na forma da proposta constante às fls. 01 e 02 do processo nº 011.000.585/95, que passa a fazer parte integrante deste ajuste, como se nele transcrita estivesse; PRAZO: 01(um) dia: 10.12.95; VALOR: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), mediante OFERTA DE BENEFITÓRIA; VIGÊNCIA: A presente Autorização

de Uso entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no DODF, às expensas da Administração; DATA DE ASSINATURA: 28.11.95; SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO, na qualidade de DIRETOR; Pela AUTORIZATÁRIA: MAJULI JOSÉ DE QUEIROZ, na qualidade de ORGANIZADOR DO CONGRESSO. Brasília-DF, 29 de dezembro de 1.995. Of. Nº 152/95

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/95

### AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

PROCESSO Nº 054.000.755/95 - PARTES: DF/PMDF X GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição dos bens a seguir discriminados: fornecimento de 34 (trinta e quatro) Camionetes modelo 244 NHS transformadas em camburões; 0 Km, ano e modelo 1995; a gasolina; motor com 06 cilindros em linha; 4.1 litros de cilindrada; potência máxima líquida de 124 CV (ABNT); transmissão manual de 05 velocidades com alavancas de mudança no assoalho; freio de duplo circuito hidráulico com auxiliar a vácuo; disco ventilado na dianteira e tambor auto-ajustável na traseira; suspensão dianteira independente com molas helicoidais e traseira com molas semielípticas para 01 tonelada de carga útil; direção hidráulica; rodas 6k x 16 tipo disco estampado de esportivo; pneus radiais 06 lonas sem câmaras 215/80 R16, dotado de tanque de combustível em plástico com capacidade para 126 litros. Constituída de 04 portas laterais e uma tampa traseira; banco dianteiro 1/3 e 2/3; banco traseiro inteiro com encosto rebatível; revestimento dos bancos em courvin; assoalho revestido em tapete de borracha; pneu sobressalente instalado no compartimento do motor; meia grade divisória de coluna à coluna atrás do banco traseiro; 02 porta-algemas instalados no assoalho do compartimento de carga, sendo um em cada lado; conjunto de sinalização acústico-visual com sirene eletrônica com cúpulas na cor vermelha, pintura das unidades na cor branco everst, conforme o item 01 da Relação Anexa "A" da Concorrência, a ser efetuada pela Contratada para o Distrito Federal, conforme especificadas na proposta qual passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: DA ENTREGA DO OBJETO: 30 (trinta) a 90 (noventa) dias úteis. DA GARANTIA - Conforme fabricante: 12 (doze) meses ou 40.000 km rodados. VALOR: R\$ 1.399.542,00 (hum milhão, trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e quarenta e dois reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017720600001. NOTA DE EMPENHO Nº 1535/95, emitida sob o evento 400091, na modalidade ordinária, em 04.09.95. SUBELEMENTO DE DESPESA: 459052. CÓDIGO U.O.: 24103. FONTE DE RECURSOS: 030. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 002/95-CPL/PMDF. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 19.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO, na qualidade de Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: GERMANO AUGUSTO COELHO DE MORAIS, na qualidade de Procurador. Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995. Ofício nº 152/95.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/95

PROCESSO Nº 030.004.101/95 - PARTES: DF/SEA X SERTIL SERVIÇOS TÉCNICOS, INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de processamento de dados, na forma do Edital de fls 10/23, homologada às fls. 122, e da proposta de fls. 111/118. PRAZO: Até 31.12.95. VALOR MENSAL: R\$ 1.478,50 (hum mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), sendo empenhado inicialmente a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002421710006. NOTA DE EMPENHO Nº 686/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa em 11.08.95. FONTE DE RECURSOS: 004. CÓDIGO U.O.: 13101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 17/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: DIVINO OLIVEIRA DA SILVA, na qualidade de Sócio-Gerente. Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995. Of. Nº 151/95.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/95

PROCESSO Nº 131.000.875/95; PARTES: DF/RA II X ENERGIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, com reposição de peças, a serem executados de forma contínua no Sistema de Recepção e retransmissão de sinais televisivos, das TVs Nacional, Bandeirante, Manchete, SBT e Record da Torre do Gama, na forma do Edital de fl. 09 - Subitem 9.3 e da proposta de fls. 44/51; PRAZO: Até 31.12.95; VALOR: O valor mensal do Contrato é de R\$ 1.399,00 (Hum Mil, trezentos e noventa e nove Reais), sendo inicialmente empenhada a importância de R\$ 4.384,00 (Quatro Mil, trezentos e oitenta e quatro Reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 5022013723 270001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O. 11104; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO Nº 464/95, emitida por estimativa, sob o evento 400091, 26.09.95; FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº 002/95; VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 02.10.95; SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURO ALVES PINHEIRO, na qualidade de Administrador Regional; Pela CONTRATADA: RODRIGO DE MELO FARIA, na qualidade de SÓCIO GERENTE. BRASÍLIA-DF, 29 de Dezembro de 1.995. Of. Nº 151/95.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PROCESSO Nº 210.000.738/95; PARTES: DF/GAG/SETUR/FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL X FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO; OBJETO: Cooperação mútua para desenvolvimento do Projeto de recuperação do prédio denominado CATETINHO, que inclui as seguintes ações: descupinização, recuperação, e/ou substituição de peças de madeira; revisão das instalações de infraestrutura; revisão do paisagismo; museografia; programa de estágios para universitários e menores carentes; campanha de comunicação. DOS RECURSOS - Os recursos financeiros captados inicialmente para execução do Projeto, somam R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme discrimina do no Projeto Nº 01400002809/95-24, submetido ao Ministério da Cultura e aprovado em 27.09.95, podendo ser complementado de acordo com as necessidades; PRAZO: Até 06.11.96; VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSI

NATURA: 06.11.95; SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTE BUARQUE, GERALDO BENTES e EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA, na qualidade de GOVERNADOR, SECRETÁRIO DE TURISMO e PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO D.F.; Pelo CONVENIENTE: JOSÉ ROBERTO MARINHO e JOAQUIM DE ARRUDA FALCÃO NETO, na qualidade de DIRETOR GERAL E SECRETÁRIO GERAL. Brasília-DF, 29 de DEZEMBRO de 1.995. OF. Nº 151/95.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 16/95

PROCESSO Nº 054.000.597/95; PARTES: DF/PMDF X DETRAN; OBJETO: O Convênio de Cooperação Recíproca, tem por objetivo a execução pelo Distrito Federal, através da PMDF do Policiamento Ostensivo Fardado de Trânsito, nas áreas e/ou Vias do Plano Piloto e Cidades Satélites, visando a melhoria das condições de Trânsito no Distrito Federal, observando as Normas do Código Nacional de Trânsito seu respectivo Regulamento e Legislação pertinente, inclusive Atos Normativos do DETRAN/DF e do CONTRADIFE; PRAZO: Até 29.11.2000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2060; SUBATIVIDADE 004; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030, 349039 e 349052; VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29.11.95; SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO, na qualidade de COMANDANTE GERAL; Pelo CONVENIENTE: LUIS RIOGI MIURA, na qualidade de DIRETOR GERAL. BRASÍLIA-DF, 29 de DEZEMBRO DE 1.995. OF. Nº 152/95.

## EXTRATO DA CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 7/95

PROCESSO Nº 150.000.459/95 - PARTES: DF/SCE X COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN. OBJETO: Cessão de Uso de parte do imóvel denominado "Espaço Lúcio Costa", localizado na Praça dos Três Poderes, de propriedade do Distrito Federal, conforme Escritura lavrada no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóvel/DF, Livro nº 02, matrícula nº 72471, em 13.09.90, para instalação de um balcão de venda de produtos que busquem atender a procura de visitantes nacionais e estrangeiros por informações de caráter urbanístico, histórico, geográfico, sócio-econômico e cultural, a respeito do Distrito Federal. PRAZO: 31.12.98. VIGÊNCIA: A presente Cessão de Uso entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 20.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARIA DE SOUZA DUARTE, na qualidade de Secretária. Pela CESSIONÁRIA: JORGE HAROLD DO MARTINS, na qualidade de Diretor-Presidente. Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995. Ofício nº 152/95.

## EXTRATOS DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO Nº 210.000.783/95; PARTES: DF/SETUR X ASSIS PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Ocupação do Auditório Planalto e Alvorada e Foyer Central nas dependências do Centro de Convenções "Dr. Ulysses Guimarães", para a realização dos CURSOS "PROSPERIDADE E SUCESSO EMPRESARIAL"; PRAZO: 02 dias. De 27 a 28.11.95; VALOR: R\$ 936,80 (Novecentos e trinta e seis Reais e oitenta centavos); TERMO PADRÃO Nº 15/89; DATA DE ASSINATURA: 21.11.95; SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GERALDO BENTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE TURISMO; Pelo OCUPANTE: ROSELY SALOMÃO ASSIS na qualidade de DIRETORA DA EMPRESA. Brasília-DF, 29 de Dezembro de 1995. OF. Nº 150/95.

PROCESSO Nº 210.000.813/95 - PARTES: DF/SETUR X SEBRAE/DF. OBJETO: Ocupação do Auditório Alvorada, localizado no Centro de Convenções "Dr. Ulysses Guimarães", destinado ao SEMINÁRIO DE QUALIDADE TOTAL. PRAZO: 02(dois) dias: 05 e 06/12/95. VALOR: R\$ 562,08 (quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos). TERMO PADRÃO Nº 15/89. DATA DE ASSINATURA: 27.11.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GERALDO BENTES, na qualidade de Secretário. Pelo OCUPANTE: ENITZ DOMINGOS MONTEIRO DE CASTRO, na qualidade de Diretor Técnico. Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995. OF. Nº 151/95.

PROCESSO Nº 210.000.620/95 - PARTES: DF/SETUR X ARTE E FOTO FORMAT. E DEBUTANTES LTDA, representada por JOSÉ AIRTON BATISTA. OBJETO: Ocupação do Auditório Planalto, localizado no Centro de Convenções "Dr. Ulysses Guimarães", destinado à COLAÇÃO DE GRAU DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES E PROCESSAMENTO DE DADOS - UNEB. PRAZO: 01(um) dia: 13.12.95. VALOR: R\$ 562,08 (quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 13.12.95. TERMO PADRÃO Nº 15/89. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GERALDO BENTES, na qualidade de Secretário. Pelo OCUPANTE: JOSÉ AIRTON BATISTA, na qualidade de Diretor. Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995. OF. Nº 151/95.

PROCESSO Nº 210.000.774/95 - PARTES: DF/SETUR X ARTE E FOTO FORMATURAS E DEBUTANTES LTDA. OBJETO: Ocupação do Auditório Planalto, localizado no Centro de Convenções "Dr. Ulysses Guimarães", destinado à COLAÇÃO DE GRAU DO CURSO DE MAGISTÉRIO DO COLÉGIO ESTADUAL DO VALPARAÍSO I. PRAZO: 01(um) dia: 28.12.95. VALOR: R\$ 562,08 (quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos). TERMO PADRÃO Nº 15/89. DATA DE ASSINATURA: 13.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GERALDO BENTES, na qualidade de Secretário. Pelo OCUPANTE: JOSÉ AIRTON BATISTA, na qualidade de Diretor. Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995. OF. Nº 151/95.

## EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROCESSO Nº 020.001.927/95; PARTES: MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO - MARE/ MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL - MMA X DF/SEG; OBJETO: Disciplinar a coleta seletiva de papel e outros resíduos para fins de reciclagem, no âmbito da Administração Pública, no Distrito Federal; PRAZO: Até 21.11.2000; VIGÊNCIA: O presente Protocolo de Intenções, entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21.11.95; SIGNATÁRIOS: Pela UNIÃO: LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA e GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO, na qualidade de MINISTROS DE ESTADO DO MARE e MMA; Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE, na qualidade de GOVERNADOR DO DF. Brasília-DF, 29 de dezembro de 1.995. OF. Nº 150/95.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO

AO CONTRATO Nº 66/95

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.007.661/95; PARTES: DF/STB/DEPEM X ARTE E CIÊNCIA SERVIÇOS TAQUIGRÁFICOS LTDA; OBJETO: DA RETIFICAÇÃO: 1- DO OBJETO - Fica

incluído o item 2.2 na CLÁUSULA SEGUNDA: Os cursos profissionalizantes objeto deste Contrato, atenderão os candidatos das Regiões Administrativas de Ceilândia, Taguatinga, Brasília, Gama, Guará, Paranoá, Samambaia, São Sebastião, Sobradinho, Recanto das Emas, Candangolândia, Riacho Fundo, Lago Sul, Lago Norte e Cruzeiro. 2- DA CLÁUSULA TERCEIRA - ONDE SE LÊ: DO REGIME DE EXECUÇÃO - O objeto do presente Contrato será executado de forma indireta, conforme Art. 6º c/c 10 da Lei nº 8.666/93 e, com base ainda no Edital de fls. 34/49 e na proposta de fls. 526/538, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, LEIA-SE: DO REGIME DE EXECUÇÃO - O objeto do presente Contrato será executado de forma indireta, na modalidade Empreitada por Preço Global, conforme Art. 6º c/c Art. 10 da Lei nº 8.666/93 e Proposta de fls. 34/49 e na Proposta de fls. 526/538, que passam a fazer parte integrante do Contrato como se nele transcrito estivesse; PRAZO: Até 31.12.95; FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 004/95-CL/SEA; VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração; DATA DE ASSINATURA: 29.11.95; SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARAES, na qualidade de Diretor Geral; Pela CONTRATADA: MARIA ARAÚJO MELLO OLIVEIRA, na qualidade de SÓCIA. Brasília-DF, 29 de Dezembro de 1995. OF. Nº 151 /95.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.000.002/95; PARTES: DF/PRG X TELEPLUS - ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; OBJETO: Estender o ajuste celebrado em 06.03.95, procedente de LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/95-CL/SEA, publicado no DODF de 07.04.94, pag. 51 e 52, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 19 (dezenove) aparelhos telefônicos KS Multitel 900, na forma do item 3.2., do referido Contrato; PRAZO: Até 31.12.96; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120090001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 12101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 01/95-CL/SEA; VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração; DATA DE ASSINATURA: 29.12.95; SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, na qualidade de PROCURADOR-GERAL; Pela CONTRATADA: ENOCK PROGHETA DO NASCIMENTO, na qualidade de PROPRIETÁRIO. Brasília-DF, 29 de Dezembro de 1.995. OF. Nº 152/95.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONVÊNIO Nº 6/95

PROCESSO Nº 170.000.143/95 - PARTES: DF/STB X SERVIÇOS DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF. OBJETO: DA RETIFICAÇÃO: 1. DA CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Convênio será até 31.12.96. PRAZO: Até 31.12.96. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho. Pela CONTRATADA: JOSÉ LUIZ BARBOSA PASSOS, na qualidade de Diretor Superintendente. Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995. Of. 150/95.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 12/95

PROCESSO Nº 011.000.821/94; PARTES: DF/DEFER X DIALOG TELECOMUNICAÇÕES LTDA; OBJETO: Suplementar recursos para a prestação de serviços de manutenção de uma Central Telefônica CPCT, a serem executada pela CONTRADADA. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - O valor estabelecido para suplementação de recursos é de R\$ 51,57 (cinquenta e um Reais e cinquenta e sete centavos), recursos esses procedentes do Orçamento vigente do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei nº 846, de 04.01.95, perfazendo o total de 1.599,57 (Hum Mil, quinhentos e noventa e nove Reais e cinquenta e sete centavos); PRAZO: Até 31.12.95; NOTA DE EMPENHO: 267/95, emitida por estimativa sob o evento 400092, em reforço à NE 057/95, em 13.12.95; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 8046002120060001; FONTE DE RECURSOS: 004; CÓDIGO U.O. 16104; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; FUNDAMENTO LEGAL: Convite Nº 001/95; VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 22.12.95; SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO, na qualidade de DIRETOR; Pela CONTRATADA: DIOMAR DE OLIVEIRA SOUZA, na qualidade de DIRETOR. BRASÍLIA-DF, 29 de Dezembro de 1.995. OF. Nº 152 /95.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 8/94

AO CONTRATO Nº 158/95

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 131.000.875/95; PARTES: DF/RA II X ENERGIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA; OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, o CONTRATO Nº 158/95, com base na Cláusula 5.2, celebrado em 02.10.95, com vigência até 31.12.95, objetivando a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, com reposição de peças, a serem executados de forma contínua no sistema de recepção e retransmissão de sinais televisivos das TVS Nacional, Bandeirante, Manchete, SBT e Record da Torre do Gama; PRAZO: Até 31.12.96; FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº 002/95; VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração; DATA DE ASSINATURA: 28.12.95; SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURO ALVES PINHEIRO, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL. Pela CONTRATADA: RODRIGO DE MELO FARIA, na qualidade de SÓCIO GERENTE. BRASÍLIA-DF, 29 de Dezembro de 1.995. OF. Nº 151 /95.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.012.320/94 - PARTES: DF/PRG X IT.G COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Estender o ajuste celebrado em 16.01.95, por meio do Contrato Padrão nº 01/94, procedente de Licitação - TP/073/94 - CL/SEA, publicado no DODF de 17.02.95, pag. 29, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de processamento de dados na forma do item 3.2, do referido Contrato. PRAZO: Até 31.12.96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120090001. CÓDIGO U.O.: 120101. SUBELEMENTO DE DESPESA

349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 073/94-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, na qualidade de Procurador-Geral. Pela CONTRATADA: MARIA VERA LÚCIA DOMINGOS, na qualidade de Proprietário. Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995. OF. Nº 152/95.

EXTRATOS DOS SEGUNDOS TERMOS ADITIVOS PADRÃO Nº 9/94  
AOS CONTRATOS PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO Nº 054.000.484/95; PARTES: DF/PMDF X CLÍNICA DE PSICOLOGIA LILIAN PELLI RIBEIRO; OBJETO: Suplementar recursos para a prestação de serviços de psicoterapia a ser executado nos policiais-militares da Corporação e seus dependentes, conforme especificado na relação anexa ao Convite nº 048/95-CPL/PMDF. DA SUPLEMENTAÇÃO: Será suplementado com a importância de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e cem Reais), perfazendo o total de R\$ 7.371,57 (Sete Mil, trezentos e setenta e um Reais e cinquenta e sete centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95; PRAZO: Até 31.12.95; NOTA DE EMPENHO: Nº 1445, 1663 e 1780/95, emitidas por estimativa, sob o evento 400092, em reforço à NE Nº 750/95, em 22/08, 28/09 e 14.11.95, respectivamente; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017720600001; FONTE DE RECURSOS: 030; CÓDIGO U.O.: 24103; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; FUNDAMENTO LEGAL: Convite Nº 48/95 - CPL/PMDF; VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 22.12.95; SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - Cel. QOPM, na qualidade de COMANDANTE-GERAL; Pela CONTRATADA: LILIAN PELLI RIBEIRO, na qualidade de PROPRIETÁRIA. Brasília-DF, 29 de Dezembro de 1.995. OF. Nº 150/95.

PROCESSO Nº 054.000.107/95 - PARTES: DF/PMDF X INPIA - INSTITUTO DE NEUROLOGIA, PEDIATRIA E GASTROENTEROLOGIA DE TAG. S/C LTDA. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - Será suplementado com a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95, objetivando a prestação de serviços de eletroencefalograma aos policiais-militares e seus dependentes, conforme Anexo "A" da Tomada de Preços. PRAZO: Até 31.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017720600001. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24103. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 1769/95, emitida sob o evento 400092, em reforço à NE nº 375/95, por estimativa, em 13.11.95. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 003/95-CPL/PMDF. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO, Coronel QOPM, na qualidade de Comandante-geral. Pela CONTRATADA: JANE LÚCIA MACHADO DE CASTRO, na qualidade de Sócia. Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995. OF. Nº 152/95.

PROCESSO Nº 054.000.187/95 - PARTES: DF/PMDF X CONRADO & CONRADO LTDA. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - Será suplementado com a importância de R\$ 3.000,00 (oito mil reais), perfazendo o total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95, objetivando a prestação de serviços de reparos e conservação dos equipamentos sinalizadores acústicos visual da marca RONTAN da PMDF, conforme relação anexa ao Convite. PRAZO: Até 31.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017720600001. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24103. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 1827/95, emitida sob o evento 400092, em reforço à NE nº 377/95, por estimativa, em 22.11.95. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 013/95-CPL/PMDF. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO, Coronel QOPM, na qualidade de Comandante-geral. Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DA COSTA CONRADO, na qualidade de Diretor Comercial. Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995. OF. Nº 152/95.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 42/95  
EXECUÇÃO DE OBRAS -

PROCESSO Nº 030.006.219/95 - PARTES: DF/SO X CAESB. OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR - O valor estabelecido para o Contrato ora aditado será alterado de R\$ 604.425,00 (seiscentos e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), para R\$ 436.425,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) em razão da anulação da Nota de Empenho nº 420/95 no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). PRAZO: Até 30.04.96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13076044810010054. FONTE DE RECURSOS: 001. CÓDIGO U.O.: 22101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 459051. NOTA DE EMPENHO Nº 578/95, emitida por estimativa, sob o evento 400093, em 12.12.95. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: OTÓ SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR, na qualidade de Secretário-Substituto. Pela CAESB: MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO e JAIR SIMÃO MELO, na qualidade de Presidente e Diretor-Financeiro Respondendo, respectivamente. Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995. Ofício nº 152/95.

EXTRATOS DOS TERCEIROS TERMOS ADITIVOS PADRÃO Nº 8/94  
AOS CONTRATOS PADRÃO Nº 1/94  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.012.410/94; PARTES: DF/SO X SW - INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, o Contrato Padrão nº 01/94, com base no item 3(3.2), celebrado em 01.03.95, com vigência até 31.12.95, objetivando a prestação de serviços de assistência técnica manutenção preventiva nos equipamentos de proc. de dados de propriedade desta Secretaria; PRAZO: Até 31.10.96; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 32/94; VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de SECRETÁRIO DE OBRAS; Pela CONTRATADA: WANDERLY DE SOUZA SANTOS, na qualidade de SÓCIO-PROPRIETÁRIO. Brasília-DF, 19 de dezembro de 1995. Ofício nº 150/95.

PROCESSO Nº 054.000.484/95; PARTES: DF/PMDF X CLÍNICA DE PSICOLOGIA LILIAN PELLI RIBEIRO; OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 01/94, com base na cláusula 03, item 3.2, celebrado em 02.06.95, com vigência até 31.12.95, objetivando a prestação de serviços de psicoterapia a ser executado nos policiais-militares da Corporação e seus dependentes, conforme especificado na relação anexa ao Convite nº 48/95-CPL/PMDF; PRAZO: Até 31.12.96; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 48/95-CPL/PMDF; VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 22.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - Cel. QOPM, na qualidade de COMANDANTE - GERAL; Pela CONTRATADA: LILIAN PELLI RIBEIRO, na qualidade de PROPRIETÁRIA. Brasília-DF, 29 de Dezembro de 1.995. Ofício nº 150/95.

PROCESSO Nº 030.012.411/94 - PARTES: DF/SO X TIL TEC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, o Contrato Padrão nº 01/94, com base no item 3. (3.2), celebrado em 01.02.95, com vigência até 31.12.95, objetivando a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica em máquinas de calcular e de escrever de diversas marcas e modelos. PRAZO: Até 30.11.96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 030/94. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: EDUARDO BARROS ALVES, na qualidade de Sócio Gerente. Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995. OF. 150/95.

PROCESSO Nº 054.001.130/94; PARTES: DF/PMDF X SEMEG - SERVIÇOS MÉDICOS GUANABARA LTDA; OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 01/94, com base na Cláusula 3ª, item 3.2, celebrado em 20.03.95, com vigência até 31.12.95, objetivando a prestação de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Odontológica e Laboratorial Global aos policiais militares, seus dependentes legais e pensionistas militares, que residem e/ou estejam em trânsito no Estado do Rio de Janeiro - RJ, conforme a Tomada de Preços nº 35/94-CPL/PMDF; PRAZO: Até 31.12.96; VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29.12.95; SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - Cel. QOPM, na qualidade de COMANDANTE - GERAL; Pela CONTRATADA: GUILHERME HENRIQUE CASPARY RIBEIRO, na qualidade de DIRETOR. Brasília-DF, 29 de Dezembro de 1.995. OF. Nº 151/95.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94  
AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 054.001.130/94; PARTES: DF/PMDF X SEMEG - SERVIÇOS MÉDICOS GUANABARA LTDA; OBJETO: Suplementar recursos para a prestação de serviços de Assistência médico-hospitalar, odontológica e laboratorial Global aos policiais - militares, seus dependentes legais e pensionistas militares, que residem e/ou estejam em trânsito no Estado do Rio de Janeiro, conforme a Tomada de Preços nº 35/94-CPL/PMDF. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - Será suplementado com a importância de R\$ 111.600,00 (Cento e onze Mil, seiscentos Reais), perfazendo o total de R\$ 180.700,00 (Cento e oitenta Mil, setecentos Reais), recursos esses procedentes do orçamento do DISTRITO FEDERAL para o corrente exercício Lei nº 846 de 04.01.95; PRAZO: Até 31.12.95; NOTA DE EMPENHO: 1680, 1778 e 1986/95, emitidas por estimativa, sob o evento 400092, em reforço à NE Nº 014/95, em 28/09, 14/11 e 27/12/95, respectivamente, pela PMDF; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017720600001; FONTE DE RECURSOS: 030; CÓDIGO U.O. 24103; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº 035/94; VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração; DATA DE ASSINATURA: 29.12.95; SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - Cel. QOPM, na qualidade de COMANDANTE GERAL; Pela CONTRATADA: GUILHERME HENRIQUE CASPARY RIBEIRO, na qualidade de DIRETOR. Brasília-DF, 29 de DEZEMBRO de 1.995. OF. Nº 151/95.

EXTRATO DO SÉXTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 7/94  
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 020.003.108/93; PARTES: DF/PRG X CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN; OBJETO: Alocar Recursos ao ajuste celebrado através do Contrato nº 07/94, objetivando o acesso aos Bancos de Dados do Sistema de Informação do Congresso Nacional - SICON, mediante utilização de equipamentos de Processamento de Dados ligados ao Sistema Central do Prodase, localização em Brasília, Distrito Federal; PRAZO: Até 29.12.96; VALOR: R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete Reais), perfazendo o total de R\$ 3.480,97 (Três Mil, quatrocentos e oitenta Reais, noventa e sete centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei nº 846, de 04.01.95; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120090001; FONTE DE RECURSOS: 004; CÓDIGO U.O.: 12101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO Nº 306/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa em 02.08.95; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no Art. 24, item XVI, da Lei nº 8.666/93; VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração; DATA DE ASSINATURA: 21.12.95; SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, na qualidade de PROCURADOR-GERAL; Pela CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO PAIS DOS REYS, na qualidade de DIRETOR EXECUTIVO. Brasília-DF, 29 de Dezembro de 1.995. OF. Nº 152/95.

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 1/95  
OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL  
TERMINAL RODOVIÁRIO DE SOBRADINHO

PROCESSO Nº: 195.278/82; PARTES: DF/RA-V X SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB; OBJETO: Rescindir o ajuste firmado em 07.11.90, (fls. 107/108 - Proc. Nº 134.001.123/90), com base no Termo Padrão Nº 04/89, prorrogado em 05.01.93 (fls. 119/121 - Proc. Nº 134.001.002/92) e, tacitamente, em 05.01.95 (fls. 132/134 - Proc. Nº 134.001.215/94), objetivando a ocupação de área localizada no Terminal Rodoviário de Sobradinho, Box 3, para serviço de arrecadação de numerários; DATA DE ASSINATURA: 03.07.95; SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO MARCOS ASSIS DA SILVA, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL; Pelo OCUPANTE: LÊNIN FLORENTINO DE FARIA, na qualidade de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO. OBSERVAÇÃO: PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA POR TER SIDO RECEBIDO O PROCESSO NESTA DCC/1ª SPR em 15.12.95. Brasília-DF, 19 de dezembro de 1995. Of. 150/95.